



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 45/10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Define que a disciplina Metodologia da Pesquisa seja específica para cada curso de graduação do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do processo nº 23062.006465/10-36, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 59ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º – Definir que a disciplina Metodologia da Pesquisa seja específica para cada curso de graduação do CEFET-MG.

Parágrafo único – A disciplina deverá ser ministrada por um professor da mesma área de conhecimento do curso.

Art 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação